



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 4.840/2.023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 215.127,79 (duzentos e quinze mil, cento e vinte sete reais e setenta nove centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.782, de 21/19/2022, obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+)				215.127,79
02	07	01	DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
	405	15.451.0014.1002.0000	Manutenção da Infra-Estrutura Urbana	86.431,89
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00700
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
		110 000	GERAL	
	413	15.451.0014.2020.0000	Manutenção da Infra-Estrutura Urbana	128.695,90
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00700
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
		110 000	GERAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito:	215.127,79
	Fontes de Recurso
	00700
	215.127,79


Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.590/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.714/2.022, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.715/2.022, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 21 de setembro de 2.023.


LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.


MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativa